

Federal de 1988 determina aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei nº 11.445/2007 determina a necessidade de plano de saneamento básico para a prestação dos serviços e, de forma objetiva, o art. 26, § 2º, do Decreto nº. 7.217/10 estabelece que após 31 de dezembro de 2019 a existência do referido plano, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, quando destinados a serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a universalização, a regularidade e a segurança das soluções adotadas constituem princípios fundamentais dos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO que o saneamento básico é constituído por quatro políticas públicas setoriais integradas: a) abastecimento de água potável, b) esgotamento sanitário, c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

CONSIDERANDO que conforme dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) para o ano de 2015, divulgados em 2016, no Estado do Pará apenas 47% e 4,9% da população era atendida por água encanada e esgoto, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Índice de Desenvolvimento Humano do Pará (IDH), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de 0,646, ocupando a 24ª posição no País de um total de 27 unidades federadas;

CONSIDERANDO que conforme estudo divulgado pela Secretaria Nacional de Meio Ambiente do Ministério das Cidades, a universalização dos serviços de água e de esgoto exigiriam investimentos no Estado do Pará da ordem de R\$ 4,8 bilhões até o ano de 2020, equivalendo investimentos anuais da ordem de R\$ 282 milhões por ano (investimentos a partir de 2004 até 2020);

CONSIDERANDO que conforme o SNIS, foram contratados/ investidos cerca de R\$ 49 milhões no ano de 2015 em água e esgoto no Estado do Pará, pouco mais de 17% do necessário (R\$ 282 milhões por ano), conforme estudo anteriormente referenciado;

CONSIDERANDO que a ausência de saneamento básico determina ambiente insalubre às ocupações e utilizações, impondo degradação do meio ambiente, com proliferação de doenças que podem levar a óbito, implicando na elevação de gastos com medidas curativas na saúde da população;

CONSIDERANDO que o inevitável desenvolvimento físico dos espaços municipais, através de adensamentos e/ou ocupações de novas áreas, exige o planejamento e a implantação das infraestruturas fundamentais para suportarem os serviços do saneamento básico;

CONSIDERANDO que a falta de organização e de planejamento do setor saneamento determinam inexistência de elementos para quantificar recursos financeiros para investimentos, prevalecendo medidas de urgências para suprimento das necessidades com saneamento, decorrendo serviços caros, com baixas efetividades e com reduzidas abrangências;

CONSIDERANDO que do documento intitulado “Panorama dos Planos Municipais de Saneamento Básico do Brasil”, janeiro de 2017, do Ministério das Cidades, extrai-se a informação de que pouco mais de 35% dos municípios do Estado do Pará declararam ter o plano de saneamento básico;

RESOLVEM, respeitada a independência funcional dos membros e a autonomia da Instituição:

Art. 1º. RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Pará que:

I - Diligenciem junto aos municípios para verificar quais as estruturas administrativas adotadas/ utilizadas para viabilizar o planejamento, o gerenciamento e a fiscalização dos serviços de saneamento básico;

II – Apurem junto aos municípios a abrangência dos serviços de água e de esgoto (quantitativos das populações atendidas nas zonas urbana e rural), as soluções adotadas para a destinação final dos resíduos sólidos, inclusive coleta, e as soluções para a urbanização das vias públicas com o propósito de drenagem das águas pluviais;

III – Verifiquem junto aos municípios sobre a existência do plano municipal de saneamento básico em seu território;

IV – Adotem as providências necessárias para apurar sobre o cumprimento do Plano de Saneamento Básico nos municípios em que existir, bem como;

Art. 2º. Para a efetivação da norma prevista no artigo anterior, recomenda-se aos órgãos ministeriais a realização de termos de ajustamento de conduta e ações civis públicas, tendentes ao cumprimento da Lei nº 11.445/07;

Art. 3º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de março de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Protocolo: 292698

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2018-MP

A 2ª Promotora de Justiça de Redenção, com fundamento no Art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório Preliminar n. 001/2009 no **Inquérito Civil nº 008/2018** que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP. 68.552-760 – Redenção/PA.

PORTARIA Nº 008/2018-MP

Interessado:
Jorge Paulo da Silva.

Objeto:
Apurar *in tese* conduta praticada por agente público, consistente na apropriação de dinheiro público no Município de Redenção.

Leonardo Jorge Lima Caldas –
Promotor de Justiça Respondendo pela 2ª PJ Redenção.

Protocolo: 292805

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 000013-151/2017-MP/6ªPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº **000013-151/2017-/PJ/DPP/MA**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração: nº 14/2018

Data da Instauração: 05.03.2018

Objeto: Apurar possíveis irregularidades referentes ao registro de admissão de pessoal temporário, remetido pela Superintendência do Sistema Penitenciário (SUSIPE), envolvendo contratação de 29 servidores temporários, de um total de 538 contratações, todas autorizadas pelo Chefe da Casa, Sr. José Megale.

Polo Ativo: Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Polo Passivo: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - Susipe e o Sr. José Megale.

Promotor de Justiça: José Godofredo Pires dos Santos

Protocolo: 292693

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2018-MP/3ª PJDC

Ref. Procedimento Administrativo nº 000170-111/2017

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, JOANA CHAGAS COUTINHO, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo nº 000170-111/2017, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000170-111/2017-MP/3ªPJ/DC

Interessado: RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (ESTRELA D'ALVA).

Assunto: Instaura Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela empresa RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (ESTRELA D'ALVA).

Protocolo: 292548

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2018-MP/3ª PJDC

Ref. Procedimento Administrativo nº 000116-111/2017

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, JOANA CHAGAS COUTINHO, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo nº 000116-111/2017, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000116-111/2017-MP/3ªPJ/DC

Interessado: Condomínios do EDIFÍCIO JOSÉ BONIFÁCIO II e do RESIDENCIAL GUARÁ

Assunto: Instaura Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas para as melhorias no sistema de segurança contra incêndio pelos Condomínios do Edifício José Bonifácio II e Residencial Guará.

Protocolo: 292552

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2018 – MP/5ªPJ/ATM

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625 / 93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do inquérito civil público nº 011/2018-MP/5ªPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria da Justiça da Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, nº 2560, bairro Esplanada do Xingu, município da Altamira/PA.

PORTARIA Nº 011/2018 – MP/5ªPJ/ATM

Investigado (s): Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, em razão das irregularidades identificadas nos autos do processo nº 1294192013-00, do TCM/PA, relativo à prestação de contas de Vitória do Xingu/PA, no exercício de 2013

DANIEL BRAGA BONA – PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo: 292573

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2018 – MP/5ªPJ/ATM

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625 / 93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do inquérito civil público nº 016/2018-MP/5ªPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria da Justiça da Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, nº 2560, bairro Esplanada do Xingu, município da Altamira/PA.

PORTARIA Nº 016/2018 – MP/5ªPJ/ATM

Investigado (s): Prefeitura de Vitoria do Xingu/PA.

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por servidores e/ou Ex-prefeito do Município de Vitoria do Xingu/PA no ano de 2014, referente a desvio de recursos destinados à contratação e execução da obra de reforma geral e construção de quadra coberta na escola Estadual de Ensino Médio Padre Eurico, localizada no respectivo município.

DANIEL BRAGA BONA – PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo: 292578

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2018-MP/3ªPJB, DE 05/02/2018

Instaura o Inquérito Civil Nº 002/2018-MP/3ªPJB, com objetivo de investigar possíveis irregularidades pertinentes aos fatos narrados na Notícia de Fato de Protocolo nº 1002/2017-MP/3ªPJB e para apurar denúncia de possíveis irregularidades no que atine à administração e à correta aplicação dos recursos federais e estaduais recebidos pela Prefeitura Municipal de Breves para a educação municipal nos anos de 2016 e 2017, além de possível descumprimento da legislação em vigor, notadamente as disposições previstas nas Leis nºs 9.394/96 e 11.494/07.

Gabriela Rios Machado

Promotora de Justiça – Coordenadora da RA 8 – Polo Marajó II, respondendo pelo 1º e 3º Cargos de Breves

Protocolo: 292898

EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2018 – MP/5ªPJ/ATM

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625 / 93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do inquérito civil público nº 024/2018-MP/5ªPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria da Justiça da Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, nº 2560, bairro Esplanada do Xingu, município da Altamira/PA.

PORTARIA Nº 024/2018 – MP/5ªPJ/ATM

Investigado (s): José Caetano, candidato a Prefeito do município de Vitória do Xingu/PA no pleito de 2016, e vereadores da Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA.

Assunto: Denúncia de compra de votos, distribuição de combustível da Câmara Municipal, esquema de fraude nas licitações e uso dos respectivos funcionários durante o período eleitoral

DANIEL BRAGA BONA – PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo: 292611

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2018 – MP/5ªPJ/ATM

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625 / 93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do inquérito civil público nº 042/2018-MP/5ªPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria da Justiça da Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, nº 2560, bairro Esplanada do Xingu, município da Altamira/PA.

PORTARIA Nº 042/2018 – MP/5ªPJ/ATM

Investigado (s): Vereadores Iran Júnior e Tai; Secretário de Finanças Vitor Avila e Vice-Prefeito do município de Vitoria do Xingu/PA, Murilo.

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa no desvio de cestas básicas repassadas pelo governo federal ao município da Vitória do Xingu/PA, em janeiro de 2017.

DANIEL BRAGA BONA – PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo: 292619

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000207-151/2017– MP4ªPJDPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. RODIER BARATA ATAÍDE, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000207-151/2017, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 018/2018 – 4ªPJDPMA

Data da Instauração: 02/03/2018

Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa no processo de execução do asfaltamento da Rodovia PA-150, no trecho Goianésia - Morada Nova, realizado pela Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN/PA, através dos Contratos de Empreitada A.JUR nº 038/2013 e nº 043/2013.

Promotor de Justiça: RODIER BARATA ATAÍDE

Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 292844